

MATRÍCULA **33644** FICHA **01**

DATA 21 de outubro de 1983.

IMÓVEL: APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 302, do Bloco "A", do Condomínio Belo Horizonte/sito à rua Belo Horizonte, 135, no Bairro do Farol, nesta cidade. Referido Apartamento foi construído em terreno próprio constituído dos lotes 03 e 05 da Quadra B, do 7 Desmembramento Jardim de Alah, na rua Belo Horizonte, medindo de largura na frente 19,30ms e nos fundos 14,70ms e de extensão da frente aos fundos lado direito mede... 60,50ms e no lado esquerdo mede 46,00ms totalizada a área de 825,375ms²; limitando-se pela frente com a rua Belo Horizonte, pelo lado direito com a casa nº 117 da rua Belo Horizonte, de propriedade de Geraldo Alves dos Santos e a casa nº 82 da rua Antonio Murta, de Cantidiano Pantaleão de Cerqueira, pelo lado esquerdo com a casa nº 145 da rua Belo Horizonte de José de Albuquerque Maranhão e a casa nº 120 da rua Antonio Murta. O Apartamento de Antonio José Casado Ramalho, e pelos fundos com a rua Antonio Murta. O Apartamento é constituído de: varanda, sala única, cozinha, quarto social, BWC social, suite, dependência de empregada e área de serviço, numa área total de 78,66ms², fração ideal de 0,0833, área útil de 69,36m² e área comum de 9,30m²

PROPRIETÁRIA: ENGERN- ENGENHARIA, GEOLOGIA E RECURSOS NATURAIS LTDA., sediada nesta cidade, inscrita no CGC sob nº 12.496.501/0001-90.

REGISTRO ANTERIOR- Livro 02 Registro Geral, ficha 01/04, R.1-27.808 em 29.03.1983 e Averbação de Construção AV.8-27.808, em 29.08.83.

Maceió, 21 de outubro de 1983. Eu, *Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque*, escrevente a datilografei. O Oficial.

R.1-33.644- PROTOCOLO Nº 71.701- (COMPRA E VENDA)- ADQUIRENTE- JOSEFA MARQUES DA COSTA CPF nº 214.677.497/53, brasileira, solteira, contadora, residente nesta cidade. TRANSMITENTE- ENGERN- ENGENHARIA, GEOLOGIA E RECURSOS NATURAIS LTDA., sediada nesta cidade inscrita no CGC sob nº 12.496.501/0001-90, representada por seu sócio LUIZ ADALBERTO RAMIRES SALDANHA, CPF nº 064.227.994/20, brasileiro, casado, geólogo, residente nesta cidade. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MÚTUA COM OBRIGAÇÕES E QUITAÇÃO PARCIAL, com força de escritura pública, assinado em 27 de setembro de 1983, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA COMPRA E VENDA- Cr\$ 10.831.150,12. Pagou o imposto de transmissão Inter Vivos, conforme guia arquivada neste Cartório. Quitas com a Municipalidade e com o IAPAS, conforme Certidão Negativa de Débitos-CND nº 489/83, arquivada neste Cartório. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 21 de outubro de 1983. Escrevente Autorizada.

Josefa Marques da Costa / Aluqueque Marques da Costa

R.2-33.644- PROTOCOLO Nº 71.701 (HIPOTECA)- DEVEDORA- JOSEFA MARQUES DA COSTA, CPF nº 214.677.497/53, brasileira, solteira, contadora, residente nesta cidade. CREDORA- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, já qualificada na referida Escritura Padrão Declaratória, por sua Filial de Alagoas-Rosa Fonseca, CGC nº 00.360.305/0055-05, representada na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designada CEF. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MÚTUA COM OBRIGAÇÕES E QUITAÇÃO PARCIAL, com força de escritura pública, assinado em 27 de setembro de 1983, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA DÍVIDA- Cr\$ 9.748.035,11, equivalente a 2.140,52000 UPC. Avaliação da Garantia- Cr\$ 11.126.240,00, equivalente a 2.443,15292 UPC. Vencimento da prestação em 20.10.83. Nº de prestações 228. Taxa anual de juros-Nominal de 9,6%; Efetiva de 10,03386%. Valor da prestação inicial- Cr\$ 116.402,00. GARANTIA HIPOTECÁRIA- A Devedora dá à Credora em primeira e especial hipoteca o imóvel constante da matrícula aci-

CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior à data.

Maceió, 19 de NOVEMBRO de 2010

Cláudia dos Santos Silva
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Certificação
Averbação /



ABE40865
Confira os dados em
[https://selo.](https://selo.abe40865.com.br)

MATRÍCULA 33644

FICHA 01 VERSO

da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 21 de outubro de 1983. Escrevente Autorizada. *Jose Lúcio Albuquerque Lima*

R.3-33.644 - Protocolo nº 107.173 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: SANDRA FERREIRA LIMA, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, CPF nº 330.335.364-68, residente nesta cidade. TRANSMITENTE: JOSEFA MARQUES DA COSTA, brasileira, solteira, contadora, CPF nº 214.677.497-53, residente nesta cidade, no ato representada por sua bastante procuradora JEANE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, bancária, inscrita no CPF sob nº 388.323.644-68, residente nesta cidade, conforme substabelecimento de procuração lavrada nas notas do tabelião do 1º Ofício da Capital, no livro 139, fls. 360, em 05.02.85 e substabelecimento lavrado nas notas do tabelião do 1º Ofício da Capital, no livro 156, fls. 303, em 23.02.87, arquivados neste Cartório. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM SUB-ROGAÇÃO DE DÍVIDA HIPOTECÁRIA com força de escritura pública, assinado em 31 de março de 1987, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: CZ\$ 363.000,24. Isenta do imposto de transmissão de acordo com o Art. 209 Parágrafo VI da Lei 4418 de 27.12.82. Fornecida declaração em 13 de maio de 1987, para constar a quitação com o Condomínio. Foram apresentadas todas as Certidões exigidas pela Lei nº 7.433 de 18.12.85, arquivadas neste Cartório. Tudo de acordo com os documentos que ficam arquivados neste Cartório. Maceió, 22 de Maio de 1987. Escrevente Autorizado: *Maria de Lourdes Santos*

AV.4-33.644 - Protocolo nº 107.173 - (AVERBAÇÃO DE SUB-ROGAÇÃO) - Certifico em vista do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM SUB-ROGAÇÃO DE DÍVIDA HIPOTECÁRIA com força de escritura pública, assinado em 31 de março de 1987, pelas partes interessadas e duas testemunhas, por onde se vê que, JOSEFA MARQUES DA COSTA, brasileira, solteira, contadora, CPF nº 214.677.497-53, residente nesta cidade, no ato representada por sua bastante procuradora JEANE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, bancária, CPF nº 388.323.644-68, residente nesta cidade, conforme substabelecimento de procuração lavrada nas notas do tabelião do 1º Ofício da Capital, no livro 139, fls. 360, em 05.02.85 e substabelecimento lavrado nas notas do tabelião do 1º Ofício da Capital, no livro 156, fls. 303, em 23.02.87, arquivados neste Cartório, SUB-ROGOU para SANDRA FERREIRA LIMA, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, inscrita no CPF sob nº 330.335.364-68, residente nesta cidade; todos os direitos e obrigações a que se refere o R.2-33.644, com a interveniência da CREDORA HIPOTECÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, por sua filial de Alagoas, CGC nº 00.360.305/0055, representada no ato, por Maria Cecília de Araújo Lima, conforme procuração arquivada neste Cartório, microfilmada no rolo 288, fotografia 1880. VALOR DA SUB-ROGAÇÃO: CZ\$ 363.000,24. Valor da Garantia: CZ\$ 374.374,98. Vencimento da próxima prestação: 29.04.87. Prazo em meses: 187. Taxa anual de juros: nominal 09,60% - efetiva 10,03386%. Valor total da prestação inicial: CZ\$ 1.354,01. Tudo de acordo com os documentos que ficam arquivados neste Cartório. Maceió, 22 de Maio de 1987. Escrevente Autorizado: *Maria de Lourdes Santos*

R\$ 30.777,29 de 2008 R\$ 305.0305

Av.5-33.644-Protocolo nº 140.924-(BAIXA DE HIPOTECA)-Certifico em vista da autorização contida no OF. nº 299/91, datado de 06 de Maio de 1991, fornecido pela CREDORA:

cont. na ficha 02.

CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, cujas as buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior d'el.

Maceió, 24 de novembro de 2000

Cleizyran dos Santos Silva
Escrevente Autorizado

MATRÍCULA
33644

FICHA
02



Stélio Dantas Carneiro de Albuquerque
Diretor do Registro Geral de Imóveis de Maceió-AL

21 de Outubro de 1983.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em favor da DEVEDORA: SANDRA FERREIRA LIMA, para fazer --
constar que fica cancelada a Hipoteca a que se refere o R.2-33.644, subrogada na Av.4-
33.644, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documen-
to arquivado neste Registro. Maceió, 23 de Janeiro de 1992. Escrevente autorizado: *Juan*

985

65765

61404

AV.6-33.644 - Protocolo nº 290.666 - (AVERBAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE LOGRADOURO) -
Certifico a requerimento datado em 27.06.2007, feito por SANDRA FERREIRA LIMA, brasileira,
solteira, funcionária pública estadual, inscrita no CPF nº 330.335.364-68, residente e domiciliada
nesta cidade, representada por seu procurador, Jefferson de Lima Araújo Filho, conforme
procuração arquivada neste registro, para fazer constar que o imóvel constante da matrícula acima,
teve o nome da Rua modificado para Rua Professor José da Silveira Camerino, antiga Belo
Horizonte, nº 135, no bairro do Pinheiro, nesta cidade, conforme Lei nº 1833, de 23.08.1975 e Lei de
abairramento nº 4952/2000, de acordo com a Certidão nº 0818/2007, fornecida em 28.06.2007, pela
Prefeitura Municipal de Maceió. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro.
Maceió, 05 de julho de 2007. Escrevente Autorizada: *Jaqueline Balboa Teles de Azevedo*

644.2239

R/338F 1918

AV.7-33.644 - Protocolo nº 292.911 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento
datado de 28/08/2007, feito por SANDRA FERREIRA LIMA, brasileira, divorciada, funcionária
pública estadual, inscrita no CPF nº 330.335.364-68, residente e domiciliada nesta cidade,
representada neste ato por seu procurador, Jefferson de Lima Araújo Filho, conforme procuração
arquivada neste registro, para fazer constar que quando solteira assinava SANDRA FERREIRA
LIMA, que em vista do seu casamento no regime de comunhão parcial de bens com Geovani
Ferreira Lessa, a mesma passou a assinar SANDRA FERREIRA LIMA LESSA; que por sentença
proferida pelo Dr. Edilson Ferreira de Moraes, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Capital, no
dia 18.02.2000, transitado em julgado no dia 25.04.2000, foi decretado o Divorcio do casal, voltando
a divorcianda a usar o seu nome de solteira, ou seja SANDRA FERREIRA LIMA, conforme
averbação constante da Certidão de Casamento nº 2807, fls. 107 do Livro B-8, do 6º Ofício de
registro Civil e Notas desta Capital. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro.
Maceió, 03 de setembro de 2007. Escrevente Autorizada:

R/350 2253

R.8-33.644 - Protocolo nº 293.219 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: PEDRO MARCOS
DE ALBUQUERQUE VERÇOSA, brasileiro, funcionário público, portador da CI nº 537.994-
SSP/AL, inscrito no CPF nº 366.166.304-63, casado com MARIA DO CARMO MEDEIROS
ALMEIDA VERÇOSA, brasileira, assistente administrativa, portadora da CI nº 146212-1-SSP/AL,
inscrita no CPF nº 020.541.724-80, casados sob o regime da separação total de bens, conforme
Pacto Antenupcial, registrado no livro 3-AUX nº 4490, residentes e domiciliados nesta cidade.
TRANSMITENTE: SANDRA FERREIRA LIMA, brasileira, divorciada, funcionária pública estadual,
portadora da CI nº 460.678-SSP/AL, inscrita no CPF nº 330.335.364-68, residente e domiciliada
nesta cidade, no ato representada por seu procurador Jefferson de Lima Araújo Filho, conforme
procuração arquivada neste registro. INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE
IMÓVEL RESIDENCIAL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E
OUTRAS AVENÇAS - Contrato nº 07018623000016-8, com força de escritura pública, nos termos

CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução,
autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos
do Art. 19 § 1º da Lei 6.015, de 31 de dezembro de
1973, cujas as buscas e pesquisas foram efetuadas até
o dia anterior (01).

Maceió, 19 de Novembro de 2010

Clesivan dos Santos Silva
Escrevente Autorizado

MATRÍCULA
33644FICHA
02
VERSO

do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21.08.64, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049, de 29.06.66, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049, de 29.06.66, firmados com recursos oriundos do SFH, com garantia fiduciária nos termos da Lei nº 9.514 de 20.11.1997, assinado em 28.08.2007, pelas partes interessadas e duas testemunhas, com firmas reconhecidas. VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), pagos da seguinte forma: com recursos próprios: R\$ 16.600,00; com recursos deste financiamento: R\$ 46.400,00. Foi pago o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI nº 042345, arquivada neste registro. Consta no contrato que: os compradores e vendedora, de comum acordo, declaram que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-se pela certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel. Fornecida declaração em 03.09.2007, para constar a quitação com o condomínio, assinada pela síndica, Silvana Cristina Freitas Borges. Fornecida declaração em 10.09.2007, assinada pelo procurador Jefferson de Lima Araújo Filho, para constar que a mesma não é considerada ou equiparada a empregadora e não possuindo matrícula no INSS, portanto não está incluída na Lei nº 8.212 de 24.07.1991 e Decreto nº 356 de 07.12.1991, ficando dispensada da apresentação da CND do INSS e Receita Federal, assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 01 de outubro de 2007. Escrevente Autorizada:

Jaqueline Barbosa Freitas de Amorim

R.9-33.644 - Protocolo nº 293.219- (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)-DEVEDORES/FIDUCIANTES:
PEDRO MARCOS DE ALBUQUERQUE VERÇOSA, brasileiro, funcionário público, portador da CI nº 537.994-SSP/AL, inscrito no CPF nº 366.166.304-63, casado com MARIA DO CARMO MEDEIROS ALMEIDA VERÇOSA, brasileira, assistente administrativa, portadora da CI nº 146212-1-SSP/AL, inscrita no CPF nº 020.541.724-80, casados sob o regime da separação total de bens, conforme Pacto Antenupcial, registrado no livro 3-AUX nº 4490, residentes e domiciliados nesta cidade. CREDOR/FIDUCIÁRIO: BANCO SANTANDER BANESPA S/A, com sede em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, representado por seus procuradores, Ricardo Luiz Peroba da Silva e Clóvis Jungbluth Teixeira, firmados no documento, conforme procuração arquivada neste registro, microfilmada no R:1337 e F: 699.INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E OUTRAS AVENÇAS - Contrato nº 07018623000016-8, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21.08.64, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049, de 29.06.66, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049, de 29.06.66, firmados com recursos oriundos do SFH, com garantia fiduciária nos termos da Lei nº 9.514 de 20.11.1997, assinado em 28.08.2007, pelas partes interessadas e duas testemunhas, com firmas reconhecidas. VALOR TOTAL DO PRESENTE FINANCIAMENTO: R\$ 46.400,00. Condições para pagamento da Dívida: a) prazo de amortização: 240 meses; b) dias do mês designado para vencimento da amortização, juros, seguros, TSA e reajustamento do saldo devedor: 28; Sistema de amortização: Tabela Price- TP; d) Prazo total do financiamento: 240 meses. Da amortização - condições: a) Período de amortização: 28/08/2007 a 28/08/2027; b) Taxa de Juros: 12,9438% a.a. (nominal); 13,7400% a.a. (efetiva); 1,0787% a.m. b.1) Taxa de juros reduzida, conforme Anexo I: 12,7214% a.a. (nominal); 13,4900% a.a. (efetiva); 1,0601% a.m. d) Prazo: 240 meses. Data de vencimento da primeira prestação do financiamento: 28/09/2007. Valor total da primeira prestação mensal: R\$ 541,75. Composição de renda familiar para fins de seguro:

Cont ficha 03

CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução, autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior (01).

Maceió, 19 de outubro de 2007

Cláudia das Santos Silva
Escrevente Autorizada

MATRICULA
33644

FICHA
03



DATA
21 de outubro de 1983

Pedro Marcos de Albuquerque Verçosa - 100%. Valor de avaliação para fins de cálculo de seguro e de eventual leilão extrajudicial: R\$ 58.000,00. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida contraída e de seus acessórios, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, pecuniárias ou não, os compradores e devedores fiduciários alienam ao Credor Fiduciário em caráter fiduciário, o imóvel acima, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da lei nº 9.514, de 20.11.97. Por força do presente contrato, os compradores, cedem e transferem ao credor, sem reserva alguma, a propriedade fiduciária e a posse indireta, reservando-se a posse direta na forma da lei, obrigando-se, por si e por seus sucessores, a fazer esta alienação fiduciária sempre boa, firma e valiosa, e a responder pela evicção, tudo na forma da lei; com o registro do presente instrumento, constituída estará a alienação fiduciária em favor do Credor, efetivando-se o desdobramento da posse do imóvel, tomando-se os compradores seus possuidores diretos e o Credor possuir indireto, detentor da propriedade resolúvel sobre o imóvel. Fornecida declaração em 06.09.2007, pelos devedores, para constar que os mesmos não são considerados ou equiparados a empregadores e não possuindo matrícula no INSS, portanto não estão incluídos na Lei nº 8.212 de 24.07.1991 e Decreto nº 356 de 07.12.1991, ficando dispensados da apresentação da CND do INSS e Receita Federal, assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 01 de outubro de 2007. Escrevente Autorizada:

4/125

Jaquim Basso Titos de Amorim

1357 0260

AV.10-33.644 - Protocolo nº 504.467 - (ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL) - Certifico a requerimento datado de 16.04.2019, do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, estabelecido em São Paulo/SP, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, representado por Frederico Nassif Boueri, firmado no documento, conforme procuração e substabelecimento arquivados neste cartório, para fazer constar a alteração da razão social do Banco Santander Banespa S/A para Banco Santander S/A, e de Banco Santander S/A para BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária Extraordinária de 30.04.2007 e 14.04.2009 e Certidões de inteiro teor da JUCESP. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 02 de julho de 2019. Conforme Ofício nº 543-SPU/AL, de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da união, nos termos do Art. 1º. § 2º do Provimento 08/2011. Escrevente Autorizado:

Carla de Castro

R.11-33.644 - Protocolo nº 504.466 - (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE) - ADQUIRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, representado por seu procurador, José Arnaldo Janssen Nogueira, firmado no documento, conforme procuração e substabelecimento arquivados neste cartório, na qualidade de credor fiduciário do imóvel acima, registrado no R.8/9-33.644, consolidou em seu favor a propriedade do imóvel, tendo em vista ter decorrido o prazo do § 1º, artigo 26 da Lei 9.514/97, sem a purga da mora pelos Devedores, Pedro Marcos de Albuquerque Verçosa e Maria do Carmo Medeiros Almeida Verçosa. Fornecida Certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos, onde consta que o Sr. Pedro Marcos de Albuquerque Verçosa e Maria do Carmo Medeiros Almeida Verçosa, foram notificados em 26 e 29.11.2018. Foi pago o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI nº 1409224/2019. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 02 de julho de 2019. Escrevente Autorizado:

Carla de Castro

43.069

CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução, autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, cujas as buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior (até).

Maceió, 19 de NOVEMBRO de 2019

Clésio dos Santos Silva
 Escrevente Autorizado

MATRÍCULA 33644

FICHA 03 VERSO

AV.12-33.644 - Protocolo nº 512.130 - (Averbação dos Leilões) - Certifico a requerimento datado de 20.08.2019, fornecido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo, representado pelo procurador Sérgio Tullio de Barcelos, conforme procuração e substabelecimento arquivados neste registro, para constar que fica averbado os Leilões Públicos, nos termos do artigo 27 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/97, conforme Atas de 1º e 2º Leilões Negativos, realizados nos dias 01/08/2019 e 13/08/2019, nos quais não houve licitantes, conforme publicação por Edital nos dias 19 a 26 de julho de 2019 e de 26 de Julho a 01 de agosto de 2019. Tudo de acordo com documentos arquivados neste registro. Maceió, 13 de novembro de 2019. Escrevente Autorizado:

Sérgio Tullio de Barcelos

P. 47 D. 306

AV.13-33.644 - Protocolo nº 513.747 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certifico que em vista do documento datado de 20.08.2019, fornecido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, representado pelo procurador Sérgio Tullio de Barcelos, conforme procuração e substabelecimento arquivados neste registro, fica cancelado o registro da Alienação Fiduciária do R.9-33.644, que gravava o imóvel acima. Maceió, 26 de novembro de 2019. Escrevente Autorizado:

Sérgio Tullio de Barcelos

P. 47 D. 496

CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução, autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, cujas as buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior disto.

Maceió, 09 de NOVEMBRO de 2019

Cláudio dos Santos Silva
Escrevente Autorizado

CELEBRADO EM 09/11/2019
Maceió, 09 de NOVEMBRO de 2019
Cláudio dos Santos Silva
Escrevente Autorizado